



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Definição do Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para atender as demandas da secretaria demandante, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste termo de referência, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO: NORMAL COM ABAS , FORMATO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: EXTERNA (CÓDIGO CATMAT: 288988) COBERTURA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, COM ABAS, PACOTE COM 32 UNIDADES	65,00	PCT.	23,7800	1.545,70
2	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS (CODIGO CAT MAT: 299605) POSSUIR REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.UNIDADE DE 2 LITROS.	8.940,00	UNID.	6,6800	59.719,20
3	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS (CODIGO CAT MAT: 299605) POSSUIR REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.UNIDADE DE 5 LITROS.	910,00	UNID.	11,4400	10.410,40
4	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM (CÓDIGO CATMAT: 390766) VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. POSSUIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE 1 LITRO.	1.040,00	UNID.	10,0900	10.493,60
5	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL) , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO (CÓDIGO CAT MAT: 269941) VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. POSSIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE DE 1 LITRO.	8.476,00	UNID.	9,1600	77.640,16
6	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: ORTOPÉDICO , APRESENTAÇÃO: EM MANTAS , MATERIAL: EM	91,00	UNID.	8,5700	779,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. _____

	FIBRA DE ALGODÃO CRÚ , TAMANHO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÓDIGO CCATMAT: 448249) EMBALAGEM 25G				
7	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA TAMPA E ALÇA E BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 349194) AROMA SUAVE. - EMBALAGEM: FRASCO COM 5 LITROS.	191,00	UNID.	17,8900	3.416,99
8	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CÓDIGO CATMAT: 417993) PADRÃO DE QUALIDADE TERRAPLAST	79,00	UNID.	12,1900	963,01
9	BALDE MATERIAL: POLIETILENO , CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADO E COM BICO (CÓDIGO CATMAT: 345329) TRANSPARENTE, BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, ALÇA ANATÔMICA E E SEGURA.	86,00	UNID.	15,4700	1.330,42
10	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: BORRACHA , MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , COR: BRANCA , TAMANHO: SOB MEDIDA , TIPO CANO: LONGO , TIPO USO: AGROINDÚSTRIA PECUÁRIA (CODIGO CATMAT: 487341) NUMERAÇÃO VARIADA	79,00	PAR	75,2800	5.947,12
11	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC INJETADO , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: BRANCA , TAMANHO: SOB MEDIDA , TIPO CANO: MÉDIO , TIPO USO: PROTEÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL , APLICAÇÃO: USO GERAL (CÓDIGO CATMAT: 482669) NUMERAÇÃO VARIADA	84,00	PAR	68,3500	5.741,40
12	BRILHO ALUMINIO - LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE COM 500 ML.	7.930,00	UNID.	3,9400	31.244,20
13	CAIXA DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO DE MERCADO) NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM FUNDOS E LADOS VAZADOS, PRÓPRIO PARA USO DE ESTOCAGEM E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS	10,00	UNID.	59,8300	598,30
14	CONDICIONADOR CABELOS APLICAÇÃO: CABELO (CÓDIGO CATMAT: 451961) INFANTIL, AROMA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, PARA TODO TIPO DE CABELO, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES, COM PH FISIOLÓGICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA	416,00	UNID.	11,0100	4.580,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. _____

	DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 ML.				
15	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE 100 UNIDADES (CÓDIGO CATMAT: 618310) TRANSPARENTE OU BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. CAIXA 2.500 UNIDADES	450,00	CX.	86,6700	39.001,50
16	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE 100 UNIDADES (CÓDIGO CATMAT: 618311) TRANSPARENTE OU BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	65,00	CX.	98,7500	6.418,75
17	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO , CAPACIDADE: 300 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMP/NORMA NBR 14865, COR BRANCO (CÓDIGO CATMAT: 361318). CAIXA COM 2.000 UNIDADES	9,00	CX.	161,0000	1.449,00
18	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 300 ML, COR: BRANCO (CÓDIGO CATMAT: 352341) CAIXA COM 1.000 UNIDADES	156,00	CX.	147,2500	22.971,00
19	CREME CABELO TIPO: CREME , APLICAÇÃO: TODO TIPO DE CABELO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESFRIZANTE (CÓDIGO CATMAT: 613475) PARA PENTEAR, CABELOS CACHEADOS, 300ML	65,00	UNID.	11,7100	761,15
20	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM) , SABOR: VARIADOS , TIPO: INFANTIL , CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL (CÓDIGO CATMAT: 241443)	247,00	UNID.	4,2500	1.049,75
21	DESINFETANTE PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO , TEOR ATIVO: 0,75% (P/P) , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. (CÓDIGO CATMAT: 479542) USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE LAVANDA, EMBALAGEM PÁSTICA DE 1 LITRO.	9.178,00	UNID.	4,7500	43.595,50
22	DESINFETANTE PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO , TEOR ATIVO: 0,75% (P/P) , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. (CÓDIGO CATMAT: 479542) USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE TALCO, EMBALAGEM PÁSTICA DE 1 LITRO.	9.178,00	UNID.	4,7500	43.595,50
23	DESINFETANTE PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO , TEOR ATIVO: 0,75% (P/P) , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. (CÓDIGO CATMAT: 479542) USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE TALCO, EMBALAGEM PÁSTICA DE 500ML.	1.573,00	UNID.	3,6700	5.772,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fis. _____

24	DESINFETANTE PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO , TEOR ATIVO: 0,75% (P/P) , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. (CÓDIGO CATMAT: 479542) USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE LAVANDA, EMBALAGEM PÁSTICA DE 500ML.	1.573,00	UNID.	3,6700	5.772,91
25	DESODORIZADOR ESSÊNCIA: LAVANDA/JASMIM , APRESENTAÇÃO: AEROSOL , APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTENHA CFC (CÓDIGO CATMAT: 331905) EMBALAGEM COM 360ML. ELIMINA OS ODORES DESAGRÁDAVEIS E PERFUMA. INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GLADE.	104,00	UNID.	12,8600	1.337,44
26	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%. , ESSÊNCIA: EUCALIPTO , ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO (CÓDIGO CATMAT: 484680) C/ REDE PROTETORA (PADRÃO DE QUALIDADE GLADE)	142,00	UNID.	3,0400	431,68
27	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, , COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS , AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 226698) POSSUIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 ML.	11.466,00	UNID.	2,3300	26.715,78
28	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, , COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS , AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 226698) POSSUIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS .	598,00	UNID.	42,7400	25.558,52
29	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA: SACO , LARGURA: 30 CM, ALTURA: 40 CM, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS , COR: INCOLOR , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE (CÓDIGO CATMAT: 415292) SACOS EM PEAD, SOLDA FUNDO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ALIMENTOS, ROLO COM 700 SACOS.	91,00	UNID.	50,7200	4.615,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fis. _____

30	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA: SACO , LARGURA: 40 CM, ALTURA: 60 CM, MATERIAL: POLIETILENO , CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DENSIDADE, BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL (CÓDIGO CATMAT: 308428) SACOS EM PEAD, SOLDA FUNDO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA CARNES, FRUTAS E VERDURAS, ROLO COM 500 SACOS, CAPACIDADE DE 10KG.	91,00	UNID.	61,1400	5.563,74
31	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: NÁILON , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CABO: RETO , FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS , APLICAÇÃO: INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS , TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS (CÓDIGO CATMAT: 398861) CERDAS FIRMES E MACIAS	312,00	UNID.	2,8400	886,08
32	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADA , COMPRIMENTO: 12,50 CM, LARGURA: 6 CM, ESPESSURA: 4 C (CÓDIGO CATMAT: 448502) TIPO LAVAR ROUPA	111,00	UNID.	4,4300	491,73
33	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO , APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO (CÓDIGO CATMAT: 331870) SUPORTE REDONDO	118,00	UNID.	7,6000	896,80
34	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: POLIETILENO , MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS E ESCOVA ROLIÇA, REUTILIZÁVEL , COMPRIMENTO: 30 CM, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS (CÓDIGO CATMAT: 340200) COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESÍDUO	13,00	UNID.	21,9600	285,48
35	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA , FORMATO: RETANGULAR , ABRASIVIDADE: ALTA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE (CÓDIGO CATMAT: 250722) ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, DUPLA FACE (VERDE E AMARELA), TAMANHO 110MM X 75MM X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO. PACOTE COM 4	1.833,00	PCT.	4,7500	8.706,75
36	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO , FORMATO: ANATÔMICO , ABRASIVIDADE: MÉDIA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (CÓDIGO CATMAT: 225901) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES (60	1.625,00	PCT.	2,3700	3.851,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. _____

	GRAMAS). COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. UTILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COM DATA DE VALIDADE E 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRILO OU ASSOLAN				
37	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO , FORMATO: ANATÔMICO , ABRASIVIDADE: MÉDIA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (CÓDIGO CATMAT: 225901) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES (840 GRAMAS). COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. UTILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COM DATA DE VALIDADE E 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRILO OU ASSOLAN	650,00	PCT.	3,3400	2.171,00
38	FLANELA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 30 CM, COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 420505)	507,00	UNID.	2,8000	1.419,60
39	FLANELA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: AMARELA (CÓDIGO CATMAT: 420506)	520,00	UNID.	3,2600	1.695,20
40	HASTE FLEXÍVEL MATERIAL HASTE: PLÁSTICO , MATERIAL PONTA: ALGODÃO , APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS (CÓDIGO CATMAT: 481317) COMPOSIÇÃO POLOPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI MICROBIANA. CAIXA COM 75 UNIDADES	91,00	CX.	2,8300	257,53
41	HIDRÓXIDO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS , PESO MOLECULAR: 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2 (CÓDIGO CATMAT: 445526) SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 1KG	96,00	UNID.	21,9200	2.104,32
42	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA , CONCENTRAÇÃO: TEOR 5% DE CLORO ATIVO (CÓDIGO CATMAT: 437157) POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPALACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE COM 5 LITROS	338,00	UNID.	29,9300	10.116,34
43	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA , CONCENTRAÇÃO: TEOR 5% DE CLORO ATIVO (CÓDIGO CATMAT: 437157) POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPALACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE COM 2	1.105,00	UNID.	13,6400	15.072,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. _____

	LITROS				
44	INSETICIDA TIPO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO (CÓDIGO CATMAT: 484679) PROTEÇÃO CONTÍNUA DE 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM 300ML	169,00	UNID.	14,9900	2.533,31
45	LENÇO UMEDECIDO MATERIAL: NÃO TECIDO , DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO , TIPO USO: DESCARTÁVEL , USO: INFANTIL (CÓDIGO CATMAT: 434965) REFIL COM 100.	390,00	PCT.	8,0100	3.123,90
46	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA. (CÓDIGO CATMAT: 601034) EMBALAGEM 500ML	189,00	UNID.	10,0800	1.905,12
47	LIMPADOR BASE ÁCIDA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO DE MISTURA AQUOSA BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 481024) ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM 1 LITRO. (PADRAO DE QUALIDADE ATAC)	52,00	UNID.	11,2400	584,48
48	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: GRANDE , COR: VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE , USO: DOMÉSTICO (CÓDIGO CATMAT: 225725) PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	168,00	UNID.	3,5400	594,72
49	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: MÉDIO , COR: VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE , USO: DOMÉSTICO (CÓDIGO CATMAT: 225726) PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	168,00	UNID.	3,3300	559,44
50	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: PEQUENO , COR: VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE , USO: DOMÉSTICO (CÓDIGO CATMAT: 225727) PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	168,00	UNID.	6,8400	1.149,12
51	LUVA DE VINIL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, TAMANHOS P, M, G E GG, SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES.	169,00	CX.	19,0200	3.214,38
52	LUVA PROTEÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: ÚNICO , TIPO: 5 DEDOS , APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE EXTERNA GOFRADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA , COR: TRANSPARENTE (CÓDIGO CATMAT 471345) DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES.	455,00	PCT.	8,1600	3.712,80
53	MÁSCARA MULTIUSO MATERIAL: 100% POLIETILENO , TIPO USO: DESCARTÁVEL ,	455,00	CX.	18,5600	8.444,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. _____

	TAMANHO: ÚNICO , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 372359) CAIXA COM 50				
54	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 64 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAMPADO (CÓDIGO CATMAT: 226958)	497,00	UNID.	6,2800	3.121,16
55	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO , COR: BRANCA , TIPO: SACO (CÓDIGO CATMAT: 449786) PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO	1.307,00	UNID.	9,0800	11.867,56
56	PANO LIMPEZA MATERIAL: 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER , COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 33 CM, CARACTERÍSTICAS (CÓDIGO CATMAT: 380546) PANO MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA COM 600 PANOS	18,00	UNID.	205,2400	3.694,32
57	PANO LIMPEZA MATERIAL: MICROFIBRA DE POLIÉSTER , COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ABRASIVOS , TIPO: SACO (CÓDIGO CATMAT: 432399) MICROFIBRA 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA NA COR AZUL, VERDE OU BRANCO	497,00	UNID.	7,6600	3.807,02
58	PANO LIMPEZA MATERIAL: MICROFIBRA. , COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO , APLICAÇÃO: USO GERAL , TIPO: TOALHA (CÓDIGO CATMAT: 438326) LIMPEZA DE CHÃO EM MICROFIBRA 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, NA COR BRANCO	497,00	UNID.	6,9100	3.434,27
59	PANO PRATO MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO , COMPRIMENTO: 71 CM, LARGURA: 48 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL (GÓDIGO CATMAT: 418506) PANO COPA COZINHA COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	130,00	UNID.	5,8500	760,50
60	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA SIMPLES, GOFRADO (CÓDIGO CATMAT: 352073) PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 M X 10 CM.	7.605,00	PCT.	8,7800	66.771,90
61	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: FIBRAS CELULÓSICAS , LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA (CÓDIGO CATMAT: 412112) GOFRADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM	7.605,00	PCT.	8,0600	61.296,30
62	PENTE DE CABELO MATERIAL: PLÁSTICO , MODELO: COM CABO , FINALIDADE: ALISAR FIOS , DIMENSÕES: 21 X 2,70 C (CÓDIGO CATMAT: 437511) DENTES LARGOS, PLÁSTICO	13,00	UNID.	8,9200	115,96
63	PREGADOR DE ROUPA MATERIAL: MADEIRA , MODELO: MODELO EM "I" , CARACTERÍSTICAS	91,00	PCT.	6,2200	566,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. _____

	ADICIONAIS: COM MOLA (CÓDIGO CATMAT: 602437) TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 12 UNIDADES.				
64	RESINA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COR: INCOLOR , SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: SOLVENTE , APLICAÇÃO: PEDRAS E ALVENARIA EM GERAL (CÓDIGO CATMAT: 483757) CERA LÍQUIDA PARA PEDRAS DE TODOS OS TIPOS (ARDOSIA), CONTENDO RESINA ACRÍLICA CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 850 ML.	10,00	CX.	52,3300	523,30
65	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL SUPORTE: MADEIRA , COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM ESPUMA NA BASE (CÓDIGO CATMAT: 446183) IDEAL PARA LAVAR PISO E AZULEIJO, COM CABO.	215,00	UNID.	10,1700	2.186,55
66	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL SUPORTE: MADEIRA , COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO (CÓDIGO CATMAT: 471301) CABO COM NO MÍNIMO 1,50M	130,00	UNID.	16,4000	2.132,00
67	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO , COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 U (CÓDIGO CATMAT: 253025) PUXA E SECA SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO COM NO MÍNIMO 1,5 M.	476,00	UNID.	18,2400	8.682,24
68	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA , MATERIAL SUPORTE: MADEIRA , COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO 1,40 M (CÓDIGO CATMAT: 481029)	130,00	UNID.	14,6800	1.908,40
69	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA , MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE (CÓDIGO CATMAT: 446184) PUXA E SECA SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO COM NO MÍNIMO 1,2 M.	338,00	UNID.	13,2100	4.464,98
70	RODO MATERIAL CABO: PLÁSTICO , MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO , COMPRIMENTO SUPORTE: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PIA (CÓDIGO CATMAT: 607532)	54,00	UNID.	4,5400	245,16
71	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO , TIPO: GLICERINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME (CÓDIGO CATMAT: 238155) EMBALAGEM PLASTICA COM 5 UNIDADES DE 200G CADA	137,00	PCT.	10,9800	1.504,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fis. _____

	UMA, GLICERINADO, EM COR NEUTRA.				
72	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS , ADITIVOS: ALVEJANTE , ODOR: FLORAL , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 255136) PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÊ, CAIXA COM 12 UNIDADES, EM EMBALAGEM DE 1 KG	270,00	CX.	13,4800	3.639,60
73	SABONETE ASPECTO FÍSICO*: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: À BASE DE TRICLOCARBAN, EUGENOL E GLICERINA (CÓDIGO CATMAT: 467304 - ITEM FRUSTRADO) DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, EMBALAGEM COM SISTEMA DE VÁLVULA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.	858,00	UNID.	14,2600	12.235,08
74	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: CREMOSO , ACIDEZ: PH NEUTRO , APLICAÇÃO: BANHO DE NEONATOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GLICERINADO, INCOLOR , COMPOSIÇÃO: FÓRMULA BALANCEADA (CÓDIGO CATMAT: 406603) DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, EMBALAGEM COM SISTEMA DE VÁLVULA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML.	897,00	UNID.	19,1900	17.213,43
75	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , ACIDEZ: PH 6 A 8 , APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE (CÓDIGO CATMAT: 463131) SEM AROMA, HIPOALERGÊNICO, TAMPA LACRADA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, LIVRE DE PARABENOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	293,00	UNID.	27,1400	7.952,02
76	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO , ODOR: ERVA DOCE , ACIDEZ: NEUTRO PH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CPS (CÓDIGO CATMAT: 319378) AROMA ERVA DOCE, HIPOALERGÊNICO, TAMPA LACRADA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, LIVRE DE PARABENOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	150,00	UNID.	19,4400	2.916,00
77	SACO DE PIPOCA, BRANCO, Nº01, TAMANHO	76,00	PCT.	44,0700	3.349,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. _____

	APROXIMADO 8 X 13CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.				
78	SACO PARA CESTA BÁSICA, TRANSPARENTE, LISO, MEDINDO 50X80, 0,12 MICRAS, COM MÉDIA DE 22 PACOTES /KG	21,00	KG	39,5500	830,55
79	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA , LARGURA: 85 C (CÓDIGO CATMAT: 481090) PACOTE DE 1000 UNIDADES.	143,00	PCT.	231,0600	33.041,58
80	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 95X150 CM , ESPESSURA 0.20 MM , MATERIAL: POLIPROPILENO (CÓDIGO CATMAT: 615648) PACOTE DE 1000 UNIDADES.	52,00	PCT.	445,4300	23.162,36
81	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: VERMELHA , LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTÍNUA (CÓDIGO CATMAT: 413343) PACOTE DE 1000 UNIDADES.	39,00	PCT.	165,2000	6.442,80
82	SOLUÇÃO LIMPEZA COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOA , FINALIDADE: LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE METAIS , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (CÓDIGO CATMAT: 363788) DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES ENGORDURADAS, EMBALAGEM DE 500ML.	78,00	UNID.	2,4200	188,76
83	TALCO DE TOUCADOR APRESENTAÇÃO: PÓ , COR: BRANCO , APLICAÇÃO: USO TÓPICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO CORPORAL INFANTIL (CÓDIGO CATMAT: 617727) HIPOALERGENICO, EMBALAGEM 200G	156,00	UNID.	16,6200	2.592,72
84	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS , TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA , COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS (CÓDIGO CATMAT: 440603) FARDO COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES CADA	291,00	FARDO	39,9300	11.619,63
85	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL , TIPO FOLHA: 2 DOBRAS , COMPRIMENTO: 21,50 CM, LARGURA: 24 A 25 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA , APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL (CÓDIGO CATMAT: 481231) COM FOLHAS MACIAS E ABSORVENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS	117,00	FARDO	12,7500	1.491,75
86	TOUCA TIPO: DESCARTÁVEL , MATERIAL: TNT , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO (CÓDIGO CATMAT: 369561)100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DESCARPACK	195,00	PCT.	17,2200	3.357,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

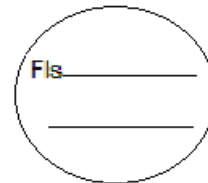
Fis. _____

87	VASSOURA MATERIAL CERDAS: CRINA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO (CÓDIGO CATMAT: 226136) CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	345,00	UNID.	56,0800	19.347,60
88	VASSOURA MATERIAL CERDAS: CRINA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO DE 4,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA CABO E CEPA ISENTA DE NÓS (CÓDIGO CATMAT: 253215) CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	345,00	UNID.	44,5400	15.366,30
89	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO , COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO, CERDAS 7 CM (CÓDIGO CATMAT: 438600) CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	345,00	UNID.	24,5900	8.483,55
90	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO , MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA , DIÂMETRO CEPA: 25 M (CÓDIGO CATMAT: 446269) CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	345,00	UNID.	24,2600	8.369,70
91	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 9 CM (CÓDIGO CATMAT: 421697) VASSOURA GARI	11,00	UNID.	24,1800	265,98
92	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO , COMPRIMENTO CEPA: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA (CÓDIGO CATMAT: 469862) N 3, CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	345,00	UNID.	20,4100	7.041,45
93	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO , COMPRIMENTO CEPA: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA (CÓDIGO CATMAT: 469862) N 5, CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	345,00	UNID.	20,3700	7.027,65
94	XAMPU TIPO: NEUTRO , APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS (CÓDIGO CATMAT: 402414) AROMA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PARA TODO TIPO DE CABELO, COM PH FISIOLÓGICO, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 ML.	416,00	UNID.	13,8400	5.757,44
TOTAL					901.572,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Art. 6, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, não se enquadrando na categoria “bens de luxo”, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 Esta contratação é dividida em itens, conforme tabela constante em 1.1 deste Termo de Referência, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos e quais itens forem de seu interesse.

1.5 As marcas citadas na tabela acima são referenciais, podendo ser ofertados produtos de marcas diversas, desde que similares ou de qualidade superior às marcas de referência, bem como atendidas integralmente as especificações.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Esta aquisição relaciona-se à saúde pública, pois a limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde transitam um fluxo grande de pessoas por dia, é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos. Portanto, a aquisição dos itens objeto desta contratação justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais, e a utilização de materiais adequados e de qualidade contribui para a preservação dos equipamentos e estruturas, evitando a sua deterioração e garantindo a sua durabilidade.

2.2 As quantidades estimadas, conforme tabela em 1.1 deste documento, baseiam-se na média de consumo de anos anteriores, bem como eventuais novas necessidades e serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento. Assim, por se tratar de contratação sob demanda, por Registro de Preços, a Contratante não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade da quantidade estimada.

2.3 O fornecimento se dará sob demanda, mediante necessidade/requisição, e parceladamente.

2.4 A presente contratação trata-se de procedimento comum e típico, já realizado anteriormente de forma similar pelo órgão, configurando-se como aquisição habitual pela Administração Pública, e não está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista que o Município ainda está em fase de adaptação aos procedimentos da Lei 14.1333/21 e não elaborou o PCA 2024.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição detalhada e especificações de cada material a ser adquirido consta na tabela em 1.1 deste documento.

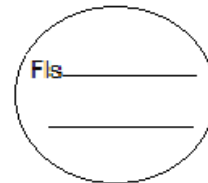
3.2 A entrega será parcelada, sob demanda, e seguirá cronograma específico, conforme necessidade da Secretaria demandante, visando garantir a gestão sustentável dos materiais e recursos, bem como as condições ideais de armazenamento e prazos de validade dos materiais.

3.3 Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



3.4 A fiscalização será exercida pela Secretaria Requisitante.

3.5 Para a escolha da proposta mais vantajosa à Administração, será realizada a contratação por Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, portanto, com validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da Ata, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.6 A Ata de Registro de Preços respectiva será gerenciada pela Secretaria Demandante.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma licitação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.

4.2 Os bens descritos neste documento deverão, sempre que possível, seguir os critérios de sustentabilidade ambiental elencados no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, observando-se: a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens; o baixo impacto sobre recursos naturais; a maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, quando couber; e a maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, o que deverá ser atestado mediante apresentação de Declaração do licitante.

Subcontratação

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da Proposta

4.4 Não será exigida garantia de proposta para esta contratação devido ao baixo valor e baixa complexidade do objeto.

Garantia de execução

4.5 Não será exigida a garantia de execução por se tratar de contratação por registro de preços, cujo fornecimento somente será efetivado sob demanda, e, ainda, devido à baixa complexidade do objeto.

Amostras

4.6 Poderá ser solicitada amostra dos vencedores dos itens que a Administração julgar necessários, como critério para assinatura da ata de registro de preços, a ser apresentada em até 05 (cinco) dias após o encerramento da sessão e comunicação via chat.

4.7 Será desclassificada a empresa licitante que não apresentar amostra solicitada, ou apresentá-la de forma extemporânea.

4.8. Será desclassificada a empresa licitante que não apresentar amostra solicitada até a data limite constante no termo de convocação.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

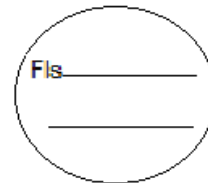
Condições de entrega

5.1 O fornecimento dos bens está condicionado ao recebimento, pela Contratada, de Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.2 As solicitações serão feitas por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone, devendo a Contratada disponibilizar canais de comunicação (telefone e/ou e-mail) para contato e registro de ocorrências.

5.3 Os bens deverão ser entregues conforme especificações contidas neste documento e nas quantidades solicitadas na Ordem de Fornecimento, sem ônus de frete/transporte à Contratante, no(s) endereço(s):

- E.M. Jardim Encantado, localizada à Rua Escrivão Leopoldo Araújo, 65 - Centro;
- E.M. Professor Arthur Nunes de Medeiros, localizada à Rua Sebastião Contim, 315 - Centro;
- Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, localizada à Rua Antônio Ribeiro da Rocha, 58 - Aroeiras;
- Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Sebastião Contin, 286 - Centro.

5.3.1 As entregas deverão ser feitas de segunda-feira a sexta-feira, de 07h00min às 16h00min.

5.4 O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pela Contratada e autorizado pela Contratante.

5.5 Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, deverá o fornecedor comunicar, imediatamente, à Administração, as razões respectivas, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6 A responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado é única e exclusiva do fornecedor.

5.7 TODOS OS PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DEVERÃO APRESENTAR LACRE EM SUA TAMPA E SELO DA ANVISA (QUANDO FOR O CASO).

5.8 Serão rejeitados produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes neste documento e no Termo de Referência.

5.9 Quaisquer itens cuja entrega for comprovadamente incompatível com as especificações, avariados, com defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto, fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo, ainda, retirar os itens rejeitados.

5.10 No ato da entrega, o servidor responsável, designado pela Secretaria Municipal de Educação, deverá assinar na nota ou documento equivalente, declarando ter recebido os produtos constantes na mesma.

5.11 Deverão ser emitidas notas fiscais para cada Ordem de Fornecimento, separadamente.

5.12 A Prefeitura Municipal de Rodeiro poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado, devendo o mesmo atender às exigências, aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle, atentando-se para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.13 O controle do fornecimento será feito por agente formalmente designado pelo contratante, designado “fiscal do contrato”.

5.14 O fiscal do contrato manterá relatório mensal atualizado das solicitações e quantidades efetivamente entregues.

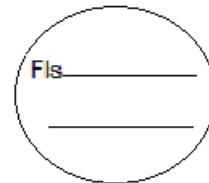
Garantia

5.15 O prazo e forma de garantia contratual dos bens é o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.16 Os itens que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, perfeitos e que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos especificados.

5.17 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

5.18 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que aceita pela Contratante.

5.19 Decorrido o prazo para reparos ou substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativa pela Contratada, aceita pela Contratante, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.20 O custo referente ao frete/transporte dos produtos a serem substituídos será de responsabilidade da Contratada.

6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre contratante e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

São obrigações da contratada:

6.6 Cumprir todos os requisitos para execução do objeto;

6.7 Permitir à contratante realizar a fiscalização da execução contratual a qualquer tempo;

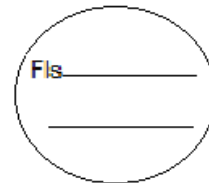
6.8 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros por motivo de qualquer irregularidade no cumprimento do objeto, bem como os causados por negligência, imperícia ou imprudência;

6.9 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução do objeto licitado a si adjudicado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 6.10 Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante;
- 6.12 Responsabiliza-se, inteira e completamente, pelas ações realizadas em decorrência da contratação, inclusive quanto à sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais ações sejam acompanhadas e fiscalizadas pela Administração.
- 6.13 Além dos casos previstos na legislação em vigor, a contratada deve se responsabilizar:
- a) Por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas;
 - b) Pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução do objeto;
 - c) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes da contratação.
- 6.14 Responder, por si e por seus prepostos, por danos causados à Contratante ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução do objeto avençado, decorrentes de culpa ou dolo da Contratada, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento por parte da Prefeitura.
- 6.15 Estar devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente;

São obrigações do Município:

- 6.16 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.
- 6.17 Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.
- 6.18 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.
- 6.19 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto.
- 6.20 Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do objeto efetivamente executado.

Fiscalização e Gestão

6.21. A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

6.21.1 Pela Secretaria Municipal de Educação:

Gestor do Contrato: Patrícia de Fátima Teixeira Santos

Fiscal do Contrato: Otávia Patrícia da Silva Souza Toledo

6.22 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.23 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

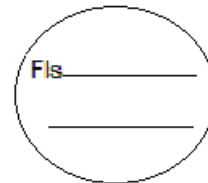
6.24 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.25 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.26 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.27 O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.28 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência

6.29 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.30 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.31 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens/materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

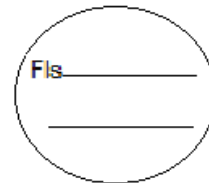
7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação será efetuada até 05 (cinco) dias úteis, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pela Contratante.

7.8.1 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.8.2 As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a ser de até 05 (cinco) dias, contados da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Contratante.

7.8.3 Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

7.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

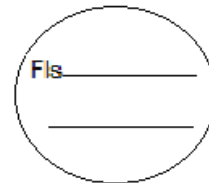
7.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.15 No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Forma de pagamento

7.16 O pagamento será realizado por meio de boleto ou ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da beneficiária, em conta bancária a ser indicada pela Contratada.

7.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1 Independentemente do percentual de tributo, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por Licitação (Registro de Preços), na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

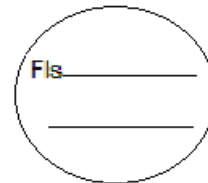
8.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.9 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

8.10 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP, quando for o caso.

8.10.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12 Documento de Identidade de todos os sócios proprietários.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

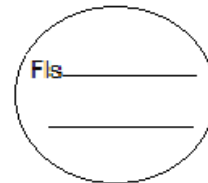
8.21 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116/2021), ou de sociedade simples.

8.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme Art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.23 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.23.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.23.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.23.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações

8.24 Declaração Unificada, conforme modelo constante como anexo do Edital, de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais Documentos

8.25 Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.

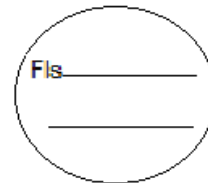
9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total desta contratação, sendo este o máximo aceitável é de R\$ 901.572,60 (novecentos e um mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), conforme valor unitário referencial apostado na tabela em 1.1 deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações vigentes no orçamento.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação contratual será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico (Registro de Preços), será realizada em sessão pública na Plataforma da AMM Licita da Associação Mineira de Municípios (www.ammlicita.org.br). Mais informações podem ser solicitadas pelos contatos: licitacao@rodeiro.mg.gov.br - (32)3577-1173.

Rodeiro, 21 de novembro de 2024.

Priscilla Haber de Souza Sudré
Responsável pela Confecção do TR